

**ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO N° 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022**

Ata de reunião para a abertura e julgamento das propostas e documentação referentes ao Edital de Pregão nº 002/2022 da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**, constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de acesso, conforme descrições, características e condições constantes no Termo de Referência Nº 003/2022, Anexo I deste Edital de Pregão. Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (**12/07/2022**), às nove horas e quinze minutos (**09h15min**), na sala de licitação da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., sito à Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, 333, Gleba Lindóia - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, em Londrina, Paraná, presentes o Pregoeiro, nomeado através da **Resolução nº 028/2020**, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar e o membro da equipe de apoio, Sr. Thiago Willy de Carvalho Andrade, foi iniciada a reunião de abertura e julgamento das propostas e documentos atinentes ao Edital de Pregão em epígrafe. O Pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes licitantes: **1) Multi Ambiental Serviços e Mão de Obra – EIRELI**, inscrita no CNPJ 21.202.600/0001-02, representada neste ato por seu Administrador Sr. Eduardo Mariano Ferreira, portador do CPF 023.126.909-93, neste ato, simplesmente denominada **Multi Ambiental**, **2) Global Sul Prestações de Serviços Terceirizados LTDA**, inscrita no CNPJ 07.842.476/0001-19 representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. José Carlos Zapata Badaró, portador do CPF nº 632.218.459-87, neste ato, simplesmente denominada **Global Sul**, **3) Copersol Administração e Serviços de Monitoramento LTDA**, inscrita no CNPJ 10.634.351/0001-08 representada neste ato por sua Procuradora Sra. Sarah Luana Migliati Dias, portadora do CPF nº 061.529.849-47, neste ato, simplesmente denominada **Copersol**, **4) Macservice Monitoramento e Terceirização de Mão de Obra LTDA**, inscrita no CNPJ 25.383.905/0001-19 representada neste ato por seu Procurador Sr. Guilherme Gustavo de Souza Gallo, portador do CPF nº 078.009.559-66, neste ato, simplesmente denominada **Macservice** e **5) DGX Terceirização de Serviços EIRELI** inscrita no CNPJ 20.596.423/0001-23 representada neste ato por sua Procuradora Sra. Jamilly Helena Costa Casara dos Reis, portador do CPF nº 009.636.992-29, neste ato, simplesmente denominada **DGX**. Inicialmente, o Pregoeiro, de acordo com o artigo 3º do Edital, verificou o credenciamento dos representantes presentes bem como os demais documentos apresentados. O Pregoeiro constatou que as empresas **Multi Ambiental** e **Global Sul** estão enquadradas na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), as empresas **Copersol** e **Macservice** estão enquadradas na condição de Microempresa – ME e a empresa **DGX** não está enquadrada na condição de EPP/ME. Na sequência, abriu os envelopes contendo as propostas comerciais de cada licitante, que foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, membro da equipe de apoio e pelos representantes presentes. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com a análise das propostas comerciais e constatou os seguintes valores, propostos pelas empresas licitantes: 1) **Multi Ambiental** com preço unitário mensal de R\$ 7.393,90 (sete mil e trezentos e noventa e três reais e noventa centavos), 2) **Global Sul** com preço unitário mensal de R\$ 7.779,49 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), 3) **Copersol** com preço unitário mensal de R\$ 6.415,28 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), 4) **Macservice** com preço unitário mensal de R\$ 6.748,10 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos) e 5) **DGX** com preço unitário mensal de R\$ 6.838,42 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois





centavos). Após análise e exames da proposta comercial de cada licitante, o Pregoeiro julgou a empresa **Multi Ambiental DESCLASSIFICADA** por não apresentar junto à Planilha de Custos, o documento hábil da Previdência Social que demonstre o multiplicador do Fator Acidentário de Prevenção – FAP, conforme subalínea “a.3” do artigo 4º do Edital de Pregão nº 002/2022, e julgou as empresas **Global Sul, Copersol, Macservice e DGX CLASSIFICADAS** por atenderem a todas as exigências do artigo 4º do Edital de Pregão nº 002/2022. Em sequência, o Pregoeiro informou que a empresa **Global Sul** não poderia participar da rodada de lances verbais, pois o valor proposto era superior à de menor preço em 10% (dez por cento), conforme disposto na alínea “f” do artigo 12 do Edital de Pregão nº 002/2022. Ato contínuo deu início à rodada de lances verbais, consultando, um a um, cada representante, obtendo-se de cada empresa, os valores constantes da tabela, anexa a esta ata, sendo que a **CLASSIFICAÇÃO** ficou da seguinte forma: 1ª colocada: **DGX** com o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), 2ª colocada: **Copersol** com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), 3ª colocada: **Macservice** com o valor de R\$ 6.215,28 (seis mil, duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos) e 4ª colocada: **Global Sul** com o valor de R\$ 7.779,49 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Terminada a rodada de lances, o Pregoeiro conforme dispõe o parágrafo único do artigo 14, considerou “empate ficto”, pois o último lance da licitante enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte foi de até 5% (cinco por cento) acima do lance mais bem classificado da empresa não enquadrada, assim comunicou a empresa **Copersol** que, caso quisesse, poderia ofertar lance inferior ao mais bem classificado, oportunidade na qual a representante da empresa, ofertou o valor de R\$ 5.899,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais), sendo declarada **VENCEDORA**. Em sequência, o Pregoeiro procedeu à negociação com a representante da empresa **Copersol**, classificada em 1º lugar, visando obter um preço mais vantajoso para a administração, oportunidade na qual a representante declinou da oferta de novo valor. O Pregoeiro consigna em ata que o representante da empresa **Multi Ambiental**, Sr. Eduardo Mariano Ferreira, solicitou a devolução do seu envelope de nº 2 (documentos de habilitação) e retirou-se por livre e espontânea vontade da sessão após a desclassificação da sua empresa, não participando da sequência dos atos. Finalizada a negociação, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação da empresa **Copersol**, classificada em 1º lugar, que foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes presentes, oportunidade na qual o Pregoeiro declarou a empresa **HABILITADA**. O Pregoeiro questionou os representantes das empresas presentes se teriam a intenção motivada de apresentar recurso, oportunidade na qual, o representante da empresa **Global Sul** manifestou intenção motivada de apresentar recurso pelos motivos ora apontados: Preço ofertado inexequível; Cotação de ISS em 4% onde deveria constar os 5%, e pelo fato de não ter margem de lucro não tem condições de arcar com o pagamento da CSLL e do IRPJ da empresa. O Pregoeiro em cumprimento ao artigo 26 do Edital de Pregão nº 002/2022, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser protocolado em original na CTD, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Ato contínuo, o Pregoeiro declarou a empresa **Copersol VENCEDORA** do Pregão nº 002/2022. Em sequência, o Pregoeiro intima a representante da empresa **Copersol** que cumpra o disposto na subalínea “h.1” do artigo 12 do presente Edital de Pregão, ou seja, apresente a proposta comercial e a





planilha de custo reformuladas após a negociação, em um prazo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais havendo, foi encerrado o ato licitatório, cuja ata, eu, Thiago Willy de Carvalho Andrade, membro da equipe de apoio, digitei e assino, juntamente, com o Pregoeiro e demais presentes.



**Paulo Sergio Mattos Cesar**  
Pregoeiro

#### **Empresas Licitantes:**

**Multi Ambiental Serviços e Mão de Obra – EIRELI**  
Sr. Eduardo Mariano Ferreira - Administrador



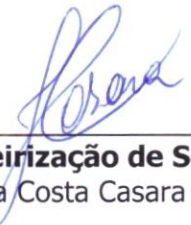
**Global Sul Prestações de Serviços Terceirizados LTDA**  
Sr. José Carlos Zapata Badaró – Sócio Administrador



**Copersol Administração e Serviços de Monitoramento LTDA**  
Sra. Sarah Luana Migliati Dias - Procuradora



**Macservice Monitoramento e Terceirização de Mão de Obra LTDA**  
Sr. Guilherme Gustavo de Souza Gallo – Procurador



**DGX Terceirização de Serviços EIRELI**  
Sra. Jamilly Helena Costa Casara dos Reis – Procuradora

#### **Equipe de Apoio:**



**Sr. Thiago Willy de Carvalho Andrade**

**PLANILHA DE LANCES VERBAIS – ANEXO DA ATA DE REUNIÃO  
REFERENTE EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

<b>EMPRESAS</b>	<b>Lance 01</b>	<b>Lance 02</b>
<b>DGX</b>	R\$ 6.315,28	R\$ 5.900,00
<b>Macservice</b>	R\$ 6.215,28	DECLINOU
<b>Copersol</b>	R\$ 6.000,00	DECLINOU

**Lance Mínimo: 100,00 (cem reais)**